



Programa de Pós-Graduação em  
**ANATOMIA PATOLÓGICA**



**UFRJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO

## **MANUAL DO ALUNO DE MESTRADO/DOCTORADO**

Este manual tem o objetivo de, resumidamente, apontar as etapas administrativas a serem desenvolvidas pelos alunos do Programa de Pós-Graduação em Anatomia Patológica. A descrição detalhada de cada um desses procedimentos pode ser encontrada no Regulamento do Programa.

### **MENSAGEM DE BOAS-VINDAS**

Caro aluno,

a equipe do Programa de Pós-Graduação em Anatomia Patológica (PPGAP) deseja a você uma excelente estadia na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Seja bem-vindo a uma das mais importantes instituições de ensino superior do Brasil e conte com o nosso intenso apoio para obter o melhor aproveitamento desta experiência de intercâmbio acadêmico e cultural!

### **APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

O Programa de Pós-graduação em Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da UFRJ compreende os cursos de mestrado e doutorado, com diversas linhas de pesquisa em Patologia Humana e Patologia Experimental. Criado em 1978, ele atende a uma enorme demanda em nossa região. Contamos com um grande e rico banco de tecidos, o acervo de biópsias e peças cirúrgicas, desde a implantação do Hospital Universitário, que se encontra estocado em blocos de parafina. Este material único tem servido para a pesquisa e para a elaboração de teses e dissertações, não só vinculadas ao programa de Anatomia Patológica, mas também a vários outros, clínicos e cirúrgicos. Assim, esse material se torna estratégico

já que a maioria das inovações tecnológicas, que contribuem para o diagnóstico, para determinar o prognóstico e condutas terapêuticas, passa pela avaliação de células e de tecidos, envolvendo, portanto, os patologistas. Além disso, o programa está constituído por vários laboratórios de pesquisa que estudam Patologias Humanas e que realizam pesquisas em Patologia Experimental.

## **LOCALIZAÇÃO E CONTATOS**

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF),

Av. Rodolpho Paulo Rocco 255 – subsolo - SSF21

CEP: 21910-590

E-mail: [ppgap@medicina.ufrj.br](mailto:ppgap@medicina.ufrj.br)

Prof. Katia Carneiro de Paula - Coordenadora

Profa. Nathalie Henriques Silva Canedo – Vice-coordenadora

## **MATRÍCULA**

Após o resultado do Processo de Seleção, o aluno classificado, dentro do número de vagas, deverá acessar o portal do PPGAP através do endereço <http://pos.patologia.medicina.ufrj.br/index.php> e seguir as instruções contidas na aba “Seleção e Matrícula”

## **NÚCLEO DE PATOLOGIA MOLECULAR PPGAP**

O PPGAP possui em sua estrutura o Núcleo de Patologia Molecular, uma unidade dedicada aos estudos moleculares, com ênfase em ciências ômicas, que tem como missão impulsionar os estudos e abordagens moleculares dos trabalhos de dissertação e tese de nossos alunos. A unidade conta com dois pós-doutorandos, equipamentos e reagentes para desenvolvimento dos trabalhos. Caso você tenha interesse em desenvolver metodologias ômicas em seus trabalhos, mas não possui experiência nem estrutura operacional, entre em contato com [ppgap@medicina.ufrj.br](mailto:ppgap@medicina.ufrj.br) para maiores informações.

## INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Conforme disposto no Regulamento do Programa, que se encontra em nosso portal, o aluno deverá estar inscrito em pelo menos uma disciplina no semestre, sob pena de ter a sua matrícula cancelada. Caso o aluno já tenha cumprido todos os créditos, não deseje ou não possa cumprir créditos acadêmicos por qualquer razão, ele deverá realizar a inscrição na disciplina de vínculo. Para o mestrado essa disciplina é FMP708- Pesquisa de Dissertação e para o doutorado é FMP808 – Pesquisa de Tese de Doutorado. Alunos em situação de licença médica também precisam seguir essas orientações. A inscrição é feita pelo SIGA – Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – pelo sítio <http://intranet.ufrj.br>. Abaixo estão listadas as disciplinas dos cursos de mestrado e doutorado.

As ementas das disciplinas de mestrado estão disponíveis em:

<https://siga.ufrj.br/sira/temas/zire/frameConsultas.jsp?mainPage=/repositorio-curriculo/E79A3CEA-0A2A-0643-6FB1-17F05EE872EA.html>

*As ementas das disciplinas de doutorado estão disponíveis em:*

<https://siga.ufrj.br/sira/temas/zire/frameConsultas.jsp?mainPage=/repositorio-curriculo/E0FD3679-0A2A-0613-272B-479B71BCD16D.html>



## MESTRADO

1º Período						
Código	Nome	Créditos	C.H.G.			Requisitos
			Teórica/Prática/Extensão			
EMM796	Epidemiologia Clínica	2,0	10	20	0	
EMP704	Desenvol Projeto Pesquisa I	2,0	30	0	0	
<b>Total de Créditos</b>		<b>4,0</b>				

2º Período						
Código	Nome	Créditos	C.H.G.			Requisitos
			Teórica/Prática/Extensão			
EMP711	Prática de Ensino I	2,0	10	20	0	
FMS726	Bioestatística Médica	2,0	30	0	0	
<b>Total de Créditos</b>		<b>4,0</b>				

3º Período						
Código	Nome	Créditos	C.H.G.			Requisitos
			Teórica/Prática/Extensão			
EMP710	Desenvol Proj Pesquisa II	2,0	30	0	0	
NUT704	Metodologia Científica	4,0	60	0	0	
<b>Total de Créditos</b>		<b>6,0</b>				

4º Período						
Código	Nome	Créditos	C.H.G.			Requisitos
			Teórica/Prática/Extensão			
EMP708	Pesquisa de Dissertação	0,0	0	0	0	
NUT732	Plan Curr e Ensino Área Saúde	4,0	60	0	0	
PAB703	Introdução Ética em Pesquisa	2,0	30	0	0	
<b>Total de Créditos</b>		<b>6,0</b>				

Disciplinas Optativas (Escolha Condicionada)						
Código	Nome	Créditos	C.H.G.			Requisitos
			Teórica/Prática/Extensão			
EMP702	Neuropatologia	2,0	30	0	0	
EMP703	Pele e Anexos Cutâneos	1,0	5	10	0	
EMP705	Desenvolv de Proj de Pesq III	2,0	30	0	0	
EMP712	Prática de Ensino II	2,0	10	20	0	
EMP714	Desenvolv de Proj de Pesq IV	2,0	30	0	0	
EMP723	Imunohistoquím Apl a Pesquisa	2,0	30	0	0	
EMP724	Biól Molecular Apl a Pesquisa	2,0	30	0	0	
EMP725	Lesões Traum Sist Nervoso	2,0	30	0	0	
EMP726	Ciência e Sociedade	1,0	15	0	0	
EMP727	Molecular Biology A. Research	2,0	30	0	0	
EMP728	Tópicos em Angiogênese	3,0	30	0	0	
EMP729	Transdisciplinary 1 s Medicine	1,0	15	0	0	
EMP730	Seminars Dis Ls Mscikt System	2,0	15	30	0	
EMP731	Dermatopatologia Básica	1,0	15	0	0	
IOB730	Inovação (Discipl Transversal)	3,0	45	0	0	
<b>Créditos a cumprir</b>		<b>0,0</b>				

Para fazer jus ao grau e diploma, o aluno deverá cumprir no mínimo		
Item do currículo	Créditos	Mínimo de Horas
Disciplinas Obrigatórias	20,0	300
Requisitos Curriculares Suplementares	0,0	0
Disc. Compl. Escolha Restrita	0	0
Disc. Compl. Escolha Condicionada	0,0	60
Disc. Compl. Livre Escolha	0,0	0
<b>Total</b>	<b>20,0</b>	<b>360</b>

Equivalências por Código Anterior	
NUT704 ( Metodologia Científica )	= CSS703 ( Metodologia Científica )



Programa de Pós-Graduação em  
**ANATOMIA PATOLÓGICA**



**UFRJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO

## DOUTORADO

1º Período						
Código	Nome	Créditos	C.H.G.			Requisitos
			Teórica	Prática	Extensão	
EMP801	Seminários em Patologia I	3.0	15	30	0	
EMS726	Bioestatística Médica	2.0	30	0	0	
<b>Total de Créditos</b>		<b>5.0</b>				

2º Período						
Código	Nome	Créditos	C.H.G.			Requisitos
			Teórica	Prática	Extensão	
EMP802	Seminários em Patologia II	3.0	15	30	0	
EMP817	Prática de Ensino III	4.0	60	0	0	
<b>Total de Créditos</b>		<b>7.0</b>				

3º Período						
Código	Nome	Créditos	C.H.G.			Requisitos
			Teórica	Prática	Extensão	
EMP803	Seminários em Patologia III	3.0	15	30	0	
PAB803	Introdução Ética em Pesquisa	2.0	10	20	0	
<b>Total de Créditos</b>		<b>5.0</b>				

4º Período						
Código	Nome	Créditos	C.H.G.			Requisitos
			Teórica	Prática	Extensão	
EMP804	Seminários em Patologia IV	3.0	45	0	0	
EMP808	Pesquisa de Tese de Doutorado	0.0	0	0	0	
<b>Total de Créditos</b>		<b>3.0</b>				

Disciplinas Optativas (Escolha Condicionada)						
Código	Nome	Créditos	C.H.G.			Requisitos
			Teórica	Prática	Extensão	
EMP726	Ciência e Sociedade	1.0	15	0	0	
EMP727	Molecular Biology A. Research	2.0	30	0	0	
EMP728	Tópicos em Angiogênese	3.0	30	0	0	
EMP729	Transdisciplinary I s Medicine	1.0	15	0	0	
EMP730	Seminars Dis Ls Msklit System	2.0	15	30	0	
EMP818	Sem Doenc Linfoproliferativa	3.0	45	0	0	
EMP819	Seminário Doenças Hepáticas	3.0	45	0	0	
EMP820	Sem Doenças da Tireóide	3.0	45	0	0	
EMP821	Sem Doenças Sist Nerv Cen e Pe	3.0	45	0	0	
EMP822	Sem Doenças Pele Anexo Cútilân	3.0	45	0	0	
EMP823	Imunohistoquim Apl a Pesquisa	2.0	30	0	0	
EMP824	Biol Molecular Apl a Pesquisa	2.0	30	0	0	
EMP825	Lesões Traum Sist Nervoso	2.0	30	0	0	
IOB730	Inovação (Discipl Transversal)	3.0	45	0	0	
<b>Créditos a cumprir</b>		<b>0.0</b>				

Para fazer jus ao grau e diploma, o aluno deverá cumprir no mínimo			
Item do currículo	Créditos	Mínimo de Horas	
Disciplinas Obrigatórias	20.0	300	
Requisitos Curriculares Suplementares	0.0	0	
Disc. Compl. Escolha Restrita	0	0	
Disc. Compl. Escolha Condicionada	0.0	150	
Disc. Compl. Livre Escolha	0.0	0	
<b>Total</b>	<b>20.0</b>	<b>450</b>	

\*A disciplina Bioética deverá ser cursada por todos os alunos.

As disciplinas de mestrado Desenvolvimento de Pesquisa I, II, III e IV e Pesquisa de Dissertação e de doutorado Seminários em Patologia I, II, III e IV e Pesquisa de Tese de Doutorado correspondem à entrega e apresentação oral dos relatórios de progresso que cada aluno apresenta semestralmente. Ao final do período, cada aluno é avaliado por um professor supervisor através de uma apresentação oral. Os dias e horários das apresentações são divulgados no momento da inscrição em disciplina e os alunos precisam assegurar 75% de presença nessa atividade para aprovação além do grau. **ATENÇÃO!** Mesmo que o aluno não esteja inscrito em nenhuma dessas disciplinas, a entrega do relatório e a apresentação oral são igualmente obrigatórias.

### **REGIME ACADÊMICO**

Ao ingressar no programa, o aluno terá um orientador acadêmico, que é um professor permanente ou colaborador do programa. Cada discente pode ter até 3 orientadores além de um co-orientador (membro externo ao PPGAP que não seja nem docente colaborador nem docente permanente) desde que tenham participação indispensável na execução do trabalho.

As disciplinas e suas respectivas cargas horárias serão registradas no Cadastro da Secretaria Acadêmica do Programa, que avaliará o desempenho do aluno. A avaliação de atividade pedagógica para obtenção do título de Doutor não poderá ser inferior a 450 horas/aula e para obtenção do título de Mestre não poderá ser inferior a 360 horas/aula. O curso de Mestrado terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses e o Doutorado de 48 (quarenta e oito) meses. O aluno de mestrado poderá solicitar prorrogação de defesa de mestrado por mais 6 meses (totalizando 30 meses) e o aluno de doutorado por mais 12 meses (totalizando 60 meses). Os pedidos de prorrogação precisam ser enviados para a comissão deliberativa com no mínimo 60 dias de antecedência da finalização do prazo regular estipulado para a defesa. A solicitação deverá ser encaminhada através de uma carta de justificativa contendo um cronograma de atividades compatível com o prazo solicitado, assinada pelo orientador e pelo aluno, documentação comprobatória (se for o caso), carteira de identidade e histórico escolar do aluno. **ATENÇÃO! A prorrogação do prazo não implica em prorrogação automática da bolsa para alunos bolsistas.**

Uma segunda reprovação em qualquer disciplina implica no desligamento do curso. Caso a disciplina não seja cursada, o aluno ficará impossibilitado de defender sua tese. No caso de o aluno cursar disciplinas fora da UFRJ, deverá solicitar a sua validação imediatamente após a conclusão da disciplina, encaminhando à Pós-Graduação os documentos necessários. Para as disciplinas obrigatórias, o aluno deverá consultar previamente a coordenação do curso para verificar se existe equivalência de conteúdo/ementa e carga horária. Alunos matriculados no programa de Doutorado, que obtiveram o título de Mestre fora do Programa, também poderão pedir aproveitamento de créditos obtidos durante o seu Mestrado. Em ambos os casos, o material encaminhado será avaliado pela Comissão Coordenadora do Programa, que julgará a pertinência do aproveitamento dos créditos.

### **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

Os pedidos de trancamento de matrícula deverão ser apresentados dentro dos prazos fixados pela UFRJ à Comissão Deliberativa, de acordo com calendário acadêmico em vigor, desde que estejam devidamente justificados. Somente serão aceitos os pedidos que apresentarem justificativa julgada pertinente pela Comissão Deliberativa, e forem apresentados a partir da conclusão do primeiro período e no máximo até 30 dias após o término do primeiro período. Não haverá trancamento de matrícula para o primeiro período de curso, salvo em casos excepcionais que caracterizem, de modo inequívoco, o impedimento do aluno em participar das atividades acadêmicas. O período total de trancamento não poderá ultrapassar (06) seis meses para o mestrado e 12 (doze) meses para o doutorado, consecutivos ou não.

**ATENÇÃO! O trancamento de matrícula não interrompe a contagem dos prazos referidos no Art. 37 do Regulamento do Programa.**

O tempo em que a matrícula do aluno permanecer trancada não será computado para a contagem dos prazos de cancelamento e integralização do Curso. Para efeito dos prazos previstos no Art. 37 de nosso regulamento, não será contado o tempo de regime acadêmico especial, conforme disposto no Art. 62.

## **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

O aluno terá sua matrícula automaticamente cancelada quando:

- obtiver conceito "D" em mais de uma disciplina no mesmo período ou mais de um "D" em períodos distintos;
- não estiver inscrito em qualquer disciplina durante um período letivo, salvo nos casos de trancamento de matrícula ou em outros previstos no Regulamento;
- descumprir os prazos previstos no Artigo 37 do Regulamento, salvo nos casos em que lhe for concedida prorrogação ou regime acadêmico especial.

O aluno que tiver sua matrícula cancelada poderá pleitear sua readmissão. Esta se dará necessariamente através de processo seletivo. Em caso de deferimento o aluno passará a reger-se pelo regulamento e pelas normas vigentes à época da readmissão. O aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente com aproveitamento será de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária mínima dos cursos em Medicina: Anatomia Patológica para o qual foi readmitido, decisão a cargo da Comissão Deliberativa do Programa.

## **AValiação nas Disciplinas e Rendimento Acadêmico**

O aproveitamento em cada disciplina será avaliado pelo professor responsável e registrado no histórico escolar do aluno e será expresso mediante um dos seguintes conceitos: A (Excelente); B (Bom); C (Regular); D (Deficiente). Serão considerados aprovados os alunos avaliados com os conceitos "A", "B" ou "C" e com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina. O coeficiente de rendimento acumulado (CRA) mínimo para permanência do aluno curso é 2,0 (dois).

Ao final do período de desenvolvimento do projeto, o aluno e seu orientador deverão entrar em contato com a Coordenação do Programa solicitando exame de qualificação. Os formulários próprios para solicitação do exame de qualificação podem encontrados em nosso portal. A solicitação do exame de qualificação, via formulário, deverá ser encaminhada para o email [ppgap@medicina.ufrj.br](mailto:ppgap@medicina.ufrj.br) com antecedência mínima de 7 dias. A banca titular do exame de qualificação deverá ser composta pelo orientador do aluno, um membro interno (docente permanente ou colaborador do PPGAP) e um membro

externo (um docente ou pesquisador de uma instituição de ensino e/ou pesquisa nacional ou internacional com título de Doutor). A banca suplente deverá ser composta por um membro interno e um membro externo ao PPGAP. **ATENÇÃO!** O exame de qualificação de ser realizado com antecedência mínima de 20 dias da defesa de mestrado ou doutorado. Para a defesa do exame de qualificação não é necessário que o artigo relativo à dissertação ou tese esteja submetido para publicação.

### **PRORROGAÇÃO DE DEFESA**

Com antecedência não inferior a 90 (noventa) dias para o término do prazo previsto no Art. 37 do Regulamento, o aluno poderá solicitar à Comissão Deliberativa do PPG em Medicina: Anatomia Patológica a prorrogação do prazo para conclusão do curso, mediante:

- I - requerimento com a indicação do período de tempo solicitado e justificativa do pedido;
- II - plano de trabalho referente ao período solicitado;
- III - parecer circunstanciado do orientador sobre a solicitação;
- IV - histórico escolar atualizado,
- V - documento de identidade.

O período total de prorrogação não poderá ultrapassar 06 (seis) meses para o mestrado e 12 (doze) meses para o doutorado, consecutivos ou não.

### **PROCEDIMENTOS PARA DEFESA**

A apresentação e defesa de dissertação e de tese somente serão permitidas ao aluno do PPG em Medicina: Anatomia Patológica que cumprir as seguintes exigências:

- I - ter realizado com aproveitamento 360 (trezentas e sessenta) horas de carga horária mínima de atividades pedagógicas no Mestrado e 450 (quatrocentos e cinquenta) horas mínimas de atividades pedagógicas no doutorado;
- II - ter cumprido os requisitos exigidos no Artigo 49 do Regulamento do Programa para a realização das atividades pedagógicas e para a entrega e defesa de dissertação, exceção feita aos casos previstos nos artigos 42 e 62 do Regulamento;

- III - ter CRA igual ou superior a 2,0 (dois);
- IV - tenha comprovado capacidade de leitura e compreensão de textos em inglês;
- V - no caso de aluno não lusófono, além dos itens já mencionados, exigir-se-á comprovação de proficiência em língua portuguesa, como disposto no Artigo 25 do Regulamento;
- VI - submissão de, no mínimo, um artigo científico original (não será aceito artigo de tipo revisão para essa finalidade) relacionado à sua Dissertação ou Tese, no qual conste o seu nome como autor principal e do(s) orientador (es) como coautor(es) principal(is), em periódicos científicos de circulação internacional;
- VII - a Dissertação de Mestrado e a Tese de Doutorado, antes da versão final, deverão ser submetidas à Banca examinadora para exame de qualificação, ficando a defesa condicionada à recomendação da referida Banca, conforme expresso em Ata.

O pedido de autorização de defesa deverá ser encaminhado à comissão deliberativa através do email [ppgap@medicina.ufrj.br](mailto:ppgap@medicina.ufrj.br) com antecedência mínima de 20 dias em relação ao prazo previsto para a defesa, contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - histórico escolar que comprove a integralização da carga horária;
- II - formulário próprio devidamente preenchido;
- III - banca examinadora proposta por pelo menos três membros Doutores, com a indicação dos membros titulares e dos suplentes, para o Mestrado;
- IV - banca examinadora proposta por pelo menos cinco membros Doutores, com a indicação dos membros titulares e dos suplentes, para o Doutorado;
- V - data e horário propostos para a defesa,
- VI - Certificado de proficiência da língua inglesa.

Obs: A da tese ou dissertação deverá conter, anexado ao seu final, cópia do artigo submetido e informações sobre data de submissão e nome da revista.

Acompanham a defesa da dissertação e da tese os seguintes procedimentos administrativos e acadêmicos:

- I - divulgação prévia de local e horário da realização da defesa;

- II - no ato de defesa, a exposição oral da dissertação e da tese por seu autor, em apresentação que não ultrapasse 40 (quarenta) minutos, seguida arguição do candidato pelos membros da banca examinadora;
- III - registro da defesa em ata, de acordo com as instruções definidas pelo CEPG, em que será atribuído ao trabalho uma das seguintes menções:

- a) aprovado;
- b) em exigência;

No caso de haver exigências, estas deverão ser registradas em ata, bem como o nome do(s) membro(s) da banca responsável (is) pelo controle e verificação de seu cumprimento pelo aluno. O prazo para cumprimento das exigências será de 90 dias.

### **BANCA EXAMINADORA**

A banca examinadora contará com membros titulares e membros suplentes e preencherá os seguintes requisitos:

- I - todos os membros da banca examinadora, titulares e suplentes, deverão ter o grau de Doutor ou equivalente.
- II - a banca examinadora para a concessão do grau de Mestre instalar-se-á com pelo menos 3 (três) membros, dos quais no máximo 2 (dois) pertencerão ao PPGAP em Medicina: Anatomia Patológica. O orientador do aluno poderá fazer parte da banca.
- III - a banca examinadora para a concessão do grau de Doutor instalar-se-á com pelo menos 5 (cinco) membros, dos quais no mínimo 2 (dois) deverão ser externos ao PPG em Medicina: Anatomia Patológica. O orientador do aluno poderá fazer parte da banca.
- IV - a presidência dos trabalhos caberá ao orientador;
- V - nos casos em que a orientação foi compartilhada, a composição da banca deverá assegurar que a maioria dos membros da banca instalada não tenha atuado como orientador do trabalho;

Os pedidos de aprovação de banca examinadora deverão incluir os nomes de todos os membros, titulares e suplentes, sendo necessária a informação do link do currículo do CV

Lattes de cada membro através de formulário próprio para defesa de dissertação ou tese que pode ser encontrado em nosso portal.

A banca examinadora proposta no pedido de autorização de defesa, se composta em conformidade com Art. 67 do Regulamento, será submetida à aprovação da Comissão Deliberativa do PPG em Medicina: Anatomia Patológica e à homologação pela CPGPAS ou ao CEPG.

A composição da banca deverá ser submetida à aprovação do CEPG caso esteja em desacordo com algum dos requisitos previstos pelo Art. 67.

A Comissão Deliberativa disporá de 15 (quinze) dias para aprovar a composição da banca examinadora, autorizar a entrega dos exemplares da dissertação e da tese a seus membros e encaminhar pedido de homologação da composição da banca à CPGPAS ou ao CEPG.

A dissertação ou a tese deverá estar redigida em português ou em inglês, podendo a parte pós-textual estar redigida em outra língua.

A dissertação ou tese poderá estar redigida em outra língua que não o português ou o inglês, desde que haja aprovação pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa à qual o programa está vinculado e autorização do CEPG.

As defesas de dissertação e de tese serão públicas e poderão ser realizadas de forma completamente presencial, completamente remota ou híbrida.

Cabe ao aluno e seu orientador assegurar as condições técnicas para a realização remota de defesas.

## **RESULTADO DA DEFESA E DA CONCESSÃO DO GRAU**

Será considerada aprovada a dissertação ou tese que obtiver parecer favorável da maioria da banca examinadora em defesa pública. O grau de Mestre ou Doutor será concedido ao aluno com rendimento acadêmico satisfatório, em conformidade com o estabelecido no Art. 64 do Regulamento, cuja dissertação ou tese tenha sido aprovada por banca examinadora qualificada, em defesa pública ou no caso do parágrafo único do Artigo 69.

A banca examinadora poderá condicionar a aprovação da dissertação ou tese ao cumprimento de exigências, no prazo máximo de 90 (noventa) dias não incluído neste prazo aquele previsto no § 3º do presente Artigo.

§ 1º Uma vez reapresentado o trabalho colocado em exigência, a nova menção deverá constar como adendo à ata da defesa (aditamento à ata) em que se decidiu pelo cumprimento de exigências.

§ 2º O não cumprimento das exigências no prazo estipulado redundará automaticamente na reprovação da dissertação ou tese.

§ 3º Após a aprovação da dissertação ou tese, o aluno terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar a versão final acompanhada da documentação necessária para o processo de emissão de diploma. As instruções sobre procedimentos e documentos a serem apresentados encontram-se no nosso portal. Não é mais necessária a entrega da tese em versão capa dura. Será necessário entregar a versão final, em PDF, em CD devidamente arquivado em uma caixa própria com identificação do aluno, juntamente com o formulário SIBI, na secretaria acadêmica: HUCFF 11º andar do HU, aos cuidados da Sra. Sonia.

Considerando a necessidade de um trabalho de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado ter uma apresentação com um mínimo de informações padronizadas, o aluno deve observar o disposto na Resolução CEPG nº 02/2002, além de utilizar de forma complementar, o manual Vancouver, e de forma subsidiária, o manual disponibilizado no sítio da Pró-Reitoria de Pós-graduação (PR-2).

Uma vez entregue pelo aluno a versão final da dissertação ou tese aprovada, o PPG em Medicina: Anatomia Patológica terá o prazo máximo de trinta dias para encaminhar a CPGPAS, com a documentação comprobatória das informações requeridas nos Artigos 64, 67 e 68, o processo de pedido de homologação de defesa e emissão de diploma.